



PARECER CONCLUSIVO

Da Prestação de Contas

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONTRATO GESTÃO: 01/2018 (T.A. 001 e 002/2021) VIGÊNCIA:- 01/01 à 09/07/2021	
Entidade Conveniada:-	INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
Endereço:-	Av. Conselheiro Nébias, 703 – Conj. 2501 - Boqueirão CEP 11.045-003 SANTOS - SP
Finalidade Estatutária: Atividades de apoio à gestão de saúde	
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.	
Responsável pela Conveniada: Adriana Coluci da Costa Marques Diretora Presidente CPF 097.761.558-80 Período: 01/01 à 09/07/2021	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec
TERMO ADITIVO 01/2021				
118/1	26/01/2021	706,55	Crédito c/c	Federal
120/1	26/01/2021	33.093,45	Crédito c/c	Federal
118/2	26/02/2021	19.493,45	Crédito c/c	Federal
119/1	26/02/2021	14.306,55	Crédito c/c	Municipal
118/3	26/03/2021	33.800,00	Crédito c/c	Federal
TERMO ADITIVO 02/2021				
502/1	29/04/2020	18.000,00	Crédito c/c	Federal
503/1	08/06/2020	18.223,60	Crédito c/c	Municipal
551/1	26/06/2020	2.673,56	Crédito c/c	Estadual
502/2	28/10/2020	18.000,00	Crédito c/c	Federal
503/2	27/11/2020	20.897,16	Crédito c/c	Municipal
502/3	28/12/2020	18.000,00	Crédito c/c	Federal
503/3	28/12/2020	20.897,16	Crédito c/c	Municipal
Municipal		74.324,47		
Federal		141.093,45		
Estado		2.673,56		
TOTAL RAPASSES		218.091,48		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas foram, apresentadas a cada mês, quadrimestral e anual para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

Não houve glosas no exercício de 2021.



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

	2021
Saldo Anterior Municipal	94.136,88
(+) Repasses Públicos no Exercício 2021	218.091,48
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	722,10
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	312.950,46
(-) Despesas realizadas Municipal	130.247,67
(-) Despesas realizadas Federal	141.093,45
(-) Despesas realizadas Estadual	2.673,56
Valor devolvido ao Órgão Público	38.935,78
Saldo Municipal para o exercício seguinte	0,00

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Houve devolução de valor não aplicado, R\$ 38.859,37 em 27/08/21 e R\$76,41 em 30/09/21, totalizando R\$ 38.935,78, vez que o contrato venceu em 09/07/2021, e não houve prorrogação.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.

REFERÊNCIA	OBJETIVO	META ALCANÇADA
Contratação de serviços de prestação continuados de concessionária	Manutenção (luz, água, telefone, conectividade).	Meta atingida 100%
Suprimento de Material de Consumo	Manter o fornecimento de gás, material de limpeza e higiene pessoal e enxoval.	Meta atingida 100%
Compra de Material Permanente	Mobiliário, eletrodoméstico, utensílios domésticos, artigos de cama, mesa e banho, bem como sua reposição quando necessário.	Meta atingida 100%



Contratação de Recursos Humanos	Cuidadores, técnicos de enfermagem, supervisor e /coordenador do CAPS de referência.	Meta atingida 100%
Apresentação do plano anual de educação permanente que contemple os profissionais que atuam na residência terapêutica até 3 meses após a assinatura do Termo.	Elaboração do processo de Educação permanente juntamente com os profissionais.	Meta atingida 100% Foram realizadas mensalmente reuniões através de reuniões para discussão das problemáticas enfrentadas de cada morador.
Cadastrar todos os moradores no Programa de Volta para Casa (PVC).	O cadastro propicia auxílio pecuniário para egressos de internações de longa permanência em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.	Meta atingida 100%.
Diretrizes Técnico-Operacionais	Projeto de acompanhamento terapêutico de acordo com o nível de complexidade do cuidado demandado.	Meta atingida 100%.
Fornecimento de no mínimo, 3 refeições por dia	Fornecer nutrição com acompanhamento de nutricionista.	Meta atingida 100%.
Custeio de auxílio-locomção, para despesas com o deslocamento do morador e do seu acompanhante (cuidador ou supervisor)	Manter o custeio para pacientes que necessitem realizar exames, idas a cartórios, etc.	Meta atingida 100%.

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto às cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função.

Handwritten signature and initials.



Inciso VIII – REGULARIIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus Funcionários, e os devidos encargos sociais, alimentação e manutenção em geral do Residencial Terapêutico, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão de Débitos Tributário Estadual, e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Conforme Relatório Governamental, o convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme o Plano de Trabalho, e vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde. Conclui-se que os pontos de maneira geral, foi eficiente. A lógica fundamental do serviço foi um espaço de construção de autonomia para retomada da vida cotidiana e reinserção social. Com caráter fundamental de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o



resgate da cidadania do sujeito, promovendo os laços afetivos, a reinserção no espaço da cidade e a reconstrução das referências familiares.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 009/2017 de 02 de janeiro de 2017, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Não houve visita "in loco", devido a gravidade ocasionado pela pandemia do CORONA VIRUS.

PARECER

Compete a esta Comissão de Fiscalização, Auditoria no âmbito do SAME/FM, obedecendo ao disposto no artigo 190 da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo combinado com o que determinam o artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício do Terceiro Setor.

A Comissão verificou que a contratada ofereceu suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros); realizou tentativas de restabelecimento de vínculos familiares; incentivou a participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia; realizou a participação dos usuários em atividades no território, e viabilizar ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social, moradia adequada, alimentação (no mínimo 03 (três) refeições ao dia) e segurança dos moradores.

Garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo-os com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário.

Teve a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde do plano de trabalho e das prestações de contas apresentadas.

Ao examinar a Prestação de Contas do INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, referente valores repassado por conta do Termo Aditivo 01,



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



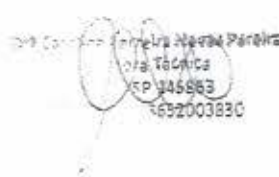
PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

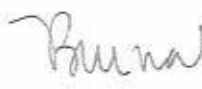
02/2021, do Contrato de Gestão 01/2018, vigência de 10/01/2021 a 09/07/2021, verifica-se que os documentos apresentados refere-se a aplicação dos saldo remanescentes do exercício de 2020, sendo R\$ 94.136,88 recurso municipal, mais o repasse do exercício de 2021 no valor de R\$ 218.091,48, dos quais R\$ 130.247,67 de recursos próprios, R\$ 141.093,45 de recurso Federal, e, R\$ 2.673,56 de recurso Estadual, mais aplicação financeira no valor de R\$ 722,10, totalizando os recursos em R\$ 312.950,46 (trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), e, devolução do saldo do recurso municipal no valor de R\$ 38.935,78, devido ao encerramento do contrato de gestão em 09/07/2021, preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria em especial à Constituição Federal de 1998, artigo 37 "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL (com ressalvas)** à aprovação da prestação de contas apresentada, em desobediência ao artigo 164 inciso XVI (Anexo 06 deverá ser preenchido por fonte de recurso), porém não aconteceu.


IZETE MARIA DAITO
CHEFE DA DIVISÃO DE
CONTABILIDADE


Luciano Antognetti Gregorio
Coordenador da Atenção Especializada
SAME / FM
CNS 707800675002014


Debora Oliveira Cerazza Ferreira
Gerente Técnico de Unidade de Saúde
Responsável pelo Departamento
do Recursos Humanos - SAME / FM

Debora Oliveira Cerazza Ferreira
Gerente Técnico de Unidade de Saúde
Responsável pelo Departamento
do Recursos Humanos - SAME / FM


BRUNA VERSETTI NEGRÃO
Diretoria Jurídica
SAME/FM

Praça da Liberdade, nº10 - Jd. Sinobe - Francisco Morato(SP) - CEP: 07908-165

Telefone: (11) 4489-8900 CNPJ 59.045.351/0001-61

same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br